

DATA DA LEITURA:	28/01/2025	ORGÃO:	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - EBSERH							
CODIGO	ID 6190 - UASG: 155012	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ							
PROCESSO	n.º: 23525.000525/2025-98	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90006/2025							
ABERTURA	03/02/2025	OBJETO:	MEDICAMENTOS							
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	90 DIAS							
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 DIAS CORRIDOS							
CASAS DEC.:	4 CASAS	PAGAMENTO	até o 20º (vigésimo) dia útil							
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	READEQUADA + HAB + DOC. TÉCNICA, VIA SISTEMA, PRAZO 3H;							
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	www.gov.br/compras							
LEITURA POR:	JOICE EDUARDA	MODO DE DISPUTA	ABERTO							
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
9.23.3.	CONTRATO SOCIAL	X			8.9.	AFE COMUM LABORATORIO				
9.23.3.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				EXEQUIBILIDADE	PODERÁ			
9.23.3.	CNH – DOS SÓCIOS	X			ANEXO II	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA			
9.24.1.	CNPJ. Cod: 6	X			8.11.	2 AMOSTRAS POR ITEM - PRAZO 08 DIAS	PODERÁ			
9.24.4.	FGTS	X				BOAS PRÁTICAS DE FABRI.				
9.24.4.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
9.24.3.	CERT. FEDERAL	X			6.1.3. / 6.1.4. / 6.1.5.2.1.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, NOME COMERCIAL, FATOR EMBALAGEM, RÓTULO, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO	ANEXO I - TR			
	CERT. ESTADUAL				6.1.5.2.3.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				6.1.5. / 6.1.5.2.4.	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I - TR			
	CERT. MUNICIPAL				TR 5.1.4.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X		
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
9.24.2.	CIM	X			TR 5.1.4.1.	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	SE FOR O CASO	X		
9.24.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()				
9.24.5.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			TR 5.1.4.1.	Se o Registro for isento constar a informação da isenção e a resolução	SE FOR O CASO / PROPOSTA			
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
9.25.2. 2022/2023	BALANÇO	X			6.1.5.1. / 6.1.5.2.2.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
X	CERT. CONTADOR CRC	X			TR 5.1.4.5.	Nº DO ITEM NO REGISTRO	X			
9.25.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			TR 8.3.9.	Para medicamentos sólidos, de uso oral (comprimidos e capsulas), não serão aceitas embalagens multidoses, exceto pararmedicamentos que não possuam outra apresentação com Certifi cado de Registro emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Ofi cial da União	UNITARIZADOS			
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				TR 8.3.2.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	18 MESES			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1				X
TR 5.1.3.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X			6.1.5.1.	ESTADO DE FATURAMENTO (local onde será emitida a nota fiscal – paraverificação da incidência do ICMS conforme CMED – e também casos de desoneração e benefícios)	PROPOSTA			
	LIC. FUNC. - MATERIAL				TR 5.2.1.	Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.	X	X		
TR 5.1.1.	AFE COMUM - ANVISA	X			TR	CÓDIGO EBSERH/AGHU/CATMAT	PROPOSTA			
TR 5.1.1.	AFE COMUM - DOU	X			TR 5.1.6.	Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela ResoluçãoRDC nº.135, de 29/05/2003 da ANVISA	PROPOSTA			
TR 5.1.2.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			TR 5.2.5.	OBSERVAR TABELA CMED	PROPOSTA			
TR 5.1.2.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO				
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - EBSERH				X
	AFE CORRELATOS - DOU									
TR 5.1.3.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:				
9.25.2.7	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X				6.1.2. quantidade; 6.1.3. marca; 6.1.4. fabricante; 6.1.5. descrição complementar do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência. 6.1.5.1. Em se tratando de medicamentos, solicitamos que informe na proposta o NÚMERO COMPLETO do registro da ANVISA para cada item e o ESTADO DE FATURAMENTO (local onde será emitida a nota fiscal – paraverificação da incidência do ICMS conforme CMED – e também casos de desoneração e benefícios) além de todas as outras informações solicitadas e relevantes a cada item. 6.1.5.2. Quando aplicável, as seguintes informações deverão ser apresentadas na descrição complementar da proposta: 6.1.5.2.1. Nome comercial, marca, modelo ou versão e citar o código de referência do fabricante do produto; 6.1.5.2.2. Número do Registro no Ministério da Saúde/ANVISA; 6.1.5.2.3. Identificação do Fabricante; 6.1.5.2.4. Detalhamento da descrição do objeto; 6.1.5.3. Na descrição complementar do objeto não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o licitante ou em relação aos quais o sistema apresente campo próprio para preenchimento, tais como: marca; fabricante do produto; dentre outros. 6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.				
9.25.2.7	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:				
	CONSELHO DE FARMÁCIA					CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM; 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário. 7.9. O intervalo mínimo deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento). 7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 8.8. É indicio de inexecução das propostas valores inferiores a 50%.				
	CERTIDÃO FARMÁCIA					INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:				
	DOC. FARMACÊUTICO					7.25.4. O Agente de Licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares 9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentações dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. 9.33. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.				
	CRC NA PREFEITURA									
	CADFOR					Págs	DECLARAÇÕES			
	CERTIDÃO DO ICMS						DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR			
	SICAF						DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS			
	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.						DEC. DE REQ. DE HAB.			
	ATEST DE CAP TEC PRIVAD						DADOS DO REPRESENTANTE			
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO						CARTA CREDENCIAMENTO			
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					9.7. / 9.8. / 9.9. / 9.24.6.	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO IV	X	
	CERTIDÃO DO CEIS					X	DADOS DA EMPRESA	X	X	
	CERTIDÃO DO CNJ									
	CERTIDÃO DO TCU									
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO									
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO									
							DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA			
							SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:			
TR - Art. 8º	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS	X					7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifi que o licitante. 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 8.7.1. converter vícios insanáveis; 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 8.7.4. não verem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Ebserh; 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.			
	BOMBEIROS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:			
	IDONEIDADE FINANCEIRA									
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:			
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X					E-MAIL: ucl.hucam-ufes@ebserh.gov.br			